



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1242/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

25.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

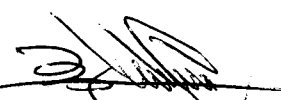
12.367.0011.1.171 – Aquisição de Terreno

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do superávit financeiro de 2011 da fonte 0.3.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

28/04/12

No Jornal Diário

Ed. Nº 11.410

708
28/04